



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



Lei n.º 157/2001

de 11 (onze) de outubro de 2001.

“Cria cargo na estrutura administrativa do Município altera o Anexo II e dá outras Providência”

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, por força desta Lei, cargos de provimento efetivo na estrutura administrativo do Município, instruída pela Lei Municipal n.º130/2001, de 21/12/2000, com a seguinte nomenclatura a nível salarial:

Parágrafo Único. Os cargos criados passa a integrar o Anexo II de acordo com tabela abaixo.

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	REFERENCIA	ASCENSÃO
MECÂNICO	01	AP – I	R – 12	II e III
		AP – II	R – 13	III
		AP – III	R – 14	- * -
SERRALHEIRO	01	API	R – 05	II e III
			R – 07	III
			R – 09	- * -

Art. 2º. O Anexo II do Cargo de Provimento Efetivo, passará a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	QUATITATIVO	SIMBOLO	REFERNCIA	ASCENSÃO
AUX. SER. GERAIS	40	AG – I	R – 01	II e III
		AG – II	R – 02	III



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



		AG – III	R – 03	- * -
GARI	30	AP – I	R – 01	II e III
		AP – II	R – 02	III
		AP – III	R – 03	- * -

Art. 3º. Os cargos serão preenchidos de acordo com o disposto no Art. 37,II, da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2001.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 11/10/2001
